

LEI nº 1.469

Autoriza o Executivo Municipal a fazer aplicações financeiras em Bancos, Títulos Públicos Federais e Estaduais.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer aplicações financeiras em Bancos, Títulos Públicos Federais e Estaduais, dos disponíveis financeiros, em caráter permanente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 25 de Julho de 1990.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal